



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 638/2026, de autoria do Nobre Vereador Silvinho Leite, que dispõe sobre a implantação e a adequação progressiva de espaços de brincar inclusivos e sensoriais em parques, praças e demais áreas públicas municipais, com a finalidade de promover a acessibilidade, a inclusão, a convivência comunitária e o desenvolvimento integral de crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA, transtornos do neurodesenvolvimento e outras condições que demandem recursos de acessibilidade.

Ocorre que está em tramitação nesta Casa o projeto de lei nº 1.441/2025, de autoria da nobre Vereadora Keit Lima, que dispõe sobre a criação dos 'Espaços Brincar' em praças, parques públicos e unidades educacionais do Município de São Paulo, destinados à instalação de áreas de lazer acessíveis, seguras e inclusivas para crianças. Em seu art. 2º, o projeto prevê que "Os "Espaços Brincar" deverão contar com brinquedos acessíveis e equipamentos adaptados que possibilitem a participação de crianças com deficiência e crianças neuro atípicas, promovendo a convivência e a inclusão."

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição ao projeto de lei nº 1.441/2025.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

SANSÃO PEREIRA

Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**